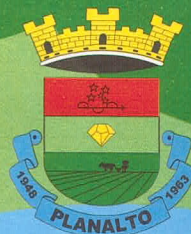




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO

POR unanimidade
EM 03/06/2026
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 077/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR
AUXÍLIO AO CTG – QUERÊNCIA DO CRISTAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de auxílio, ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG – QUERÊNCIA DO CRISTAL**, localizado na Rua Siqueira Campos, s/nº, Bairro Cristal, inscrito no CNPJ sob o nº 91.259.218/0001-10, a importância de até 8.000,00 (oito mil reais) para a realização dos eventos alusivos a realização de cavalgada para busca da “Chama Crioula”, que dará início as comemorações do “20 de Setembro” deste ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá o CTG prestar contas do uso dos recursos recebidos até a data de 10 de outubro de 2.026, sob pena de ter de restituir os valores recebidos do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2023 – INCENTIVO À CULTURA
RECURSO LIVRE – 1
06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – SEC – OUTROS RECURSOS
06.02.12.392.0201.2023.0001.0000 – Incentivo à Cultura
606 – 3390.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-RS, 19 de junho de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto/RS

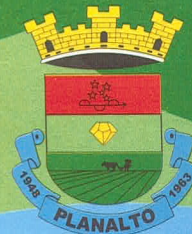
Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 19/06/2026

FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 077/2026

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

O presente Projeto de Lei versa sobre a concessão de auxílio financeiro ao CTG sediado neste Município, a fim de que este realize evento alusivo no Projeto.

O valor será empregado na aquisição de materiais para organização do evento em comemoração ao “20 de Setembro”.

O presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais, indicando a fonte de custeio dos recursos disponibilizados.

Ademais, mostra-se relevante incentivar a realização de atividades pelo CTG, o qual desempenha importante papel na preservação da história e cultura do povo Gaúcho, e, também, o evento contribuirá para movimentar o comércio local ante o grande fluxo de visitantes à cidade que este tipo de evento atraí.

Diante do exposto, requeremos que os Nobres Pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Planalto/RS, 19 de junho de 2.026.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto/RS